



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 459 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 20 DE SETEMBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita de Angra conhece projeto de VLT



A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, recebeu na sexta-feira, 13, um grupo de empreendedores interessados em apresentar à cidade um projeto de modernização do transporte público e da mobilidade urbana no município, tendo como opção o veículo leve sobre trilhos (VLT). Participaram do encontro, além da prefeita, o presidente da Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra), Kaká Gibrail, e o deputado estadual Gilberto Palmares.

O projeto apresentado à prefeita teve como

eixo a linha férrea já existente, no trecho entre a Japuiba e o Centro da cidade, num total de quase 7 quilômetros e potencial de passageiros próximo dos 6 mil usuários por dia. Além do trecho já existente entre o Balneário e a Estação Santa Luzia, a proposta do grupo empreendedor prevê a construção de uma nova linha, com extensão até à Praia da Ribeira, e a criação de pelo menos oito estações de embarque/desembarque. O custo estimado do modelo sugerido para Angra pode variar de R\$ 65 milhões a até R\$ 100 milhões.

Um projeto de implantação do VLT em Angra dependeria de diversas autorizações e negociações de áreas, uso da linha férrea, desapropriações e uso da faixa marginal da rodovia Rio-Santos. Apesar disso, a Prefeitura de Angra contaria com apoio do Ministério das Cidades, que tem incentivado projetos de mobilidade urbana em todo o país. Outros municípios do porte de Angra, inclusive no Nordeste, têm optado pelo VLT como alternativa de transporte coletivo.

A viagem em VLT entre a Japuiba e a estação Santa Luzia, no Centro, duraria cerca de 20 minutos, incluindo as possíveis estações de parada. Inicialmente, poderiam ser usados dois carros, com capacidade inicial para transportar até 3,8 mil passageiros por dia. O trajeto sugerido procurou reduzir também as áreas a serem desapropriadas e o mínimo de obras de adaptação. As estações de passageiros sugeridas ficariam no cais de Santa Luzia, Praia do Anil, Balneário I (Rodoviária) e Balneário II (Cavalo Cansado), Campo Belo, Nova Angra, Japuiba e Praia da Ribeira.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Fazenda

Jefferson Deccache

Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues

Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho

Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos

Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares

Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório

Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos

Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos

SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho

Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

Dêlcio José Bernardo

Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios

Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira

Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Angra reforça fiscalização ambiental

A Prefeitura de Angra adquiriu duas picapes que serão usadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. Os veículos chegaram nessa segunda-feira, dia 16, e completam um pacote de investimentos com a finalidade de reestruturar a secretaria e melhorar o trabalho de fiscalização no município. Foram investidos R\$ 310 mil, do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para a aquisição de todo o material.

Essa foi a primeira vez que o recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente foi utilizado desde que ele foi criado, em 2009. O fundo é um instrumento para o financiamento de ações da política municipal para a área ambiental. Neste ano, o governo municipal irá repassar um total de R\$ 6 milhões ao fundo.

As picapes são do modelo S10, zero km. A Secretaria de Meio Ambiente também recebeu móveis novos, aparelhos de GPS, computadores, notebooks, câmeras digitais, livros sobre legislação ambiental e espécies vegetais, softwares e licenciamentos para utilização de ima-



gens de satélites, ferramenta importante na fiscalização. O pacote de investimentos foi orçado em R\$ 400 mil, mas a prefeitura conseguiu economizar comprando todo o material por R\$ 90 mil a menos.

Com as novas picapes, a Secretaria de Meio Ambiente passa a ter cinco veículos, sendo três deles novos. Neste mês, a Secretaria de Estado do Ambiente entregou um carro à secretaria municipal.

Vice-prefeito fiscaliza dragagem do Rio Japuíba



O vice-prefeito Leandro Silva fiscalizou na terça-feira, 17, na Rua Mangaratiba, o início da dragagem do Rio Japuíba, que está sendo feita em parceria entre

a Prefeitura de Angra dos Reis e o Governo do Estado do Rio, por meio do Instituto Estadual do Ambiente (Inea). A intervenção visa acabar com os alagamentos que ocorrem na região e é uma reivindicação antiga dos moradores, que está sendo atendida pela atual gestão.

A região da Japuíba vem sofrendo há anos com o descaso dos antigos governos, porém o panorama começou a mudar com a atual gestão. Além da dragagem do rio, toda a área será revitalizada, oferecendo opções de lazer aos moradores das comunidades cortadas pelo rio. Essas ações demonstram o claro objetivo da Prefeitura de Angra, que é o de cuidar da cidade.

PRÉ-MATRÍCULA
ESCOLAR

2014

REDE MUNICIPAL

9 DE SETEMBRO A 11 DE OUTUBRO

CRECHE (ATÉ 3 ANOS), PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS)
1º ANO (6 ANOS) E 6º ANO

PROCURE A
ESCOLA/CRECHE MAIS
PRÓXIMA DE SUA CASA
OU FAÇA SUA INSCRIÇÃO
PELO SITE
WWW.ANGRA.RJ.GOV.BR

MAIS INFORMAÇÕES
SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO | **3377-1964**

Secretaria Municipal
de Educação, Ciência e Tecnologia



Prefeitura de
Angra
Cuidando da Cidade

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 8.971

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 358/2013/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 26 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a **COMISSÃO DE PERÍCIA E ESTUDOS PARA A VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS**, criada pelo Decreto nº 7.210, de 19 de agosto de 2009, os seguintes servidores:

COORDENADOR:

- **Fernando César Pereira** - Matrícula 22831

SUBCOORDENADOR:

- **João Emílio Fernandes Rodrigues** - Matrícula 23145

MEMBROS:

- **Luiz Moura Bezerra de Mello** – Matrícula 22710
- **Clayton Ribeiro França** - Matrícula 19137
- **João Massad Neto** - Matrícula 14131
- **Adriana Hoffgen** - Matrícula 18782

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.197, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 8.972

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) na forma seguinte:**

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319094.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	400.000,00
23.01.319113.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339032.10.301.0181.2.218.00.00	73.000,00
TOTAL		473.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 8.973

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma seguinte:**

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339036.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.339030.10.301.0181.2.234.20.04	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

DECRETO Nº 8.974

DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma seguinte:**

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.339030.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.339039.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.979**DE 12 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais) na forma seguinte:**

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	3.270,00
TOTAL		3.270,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1576/2013, datada de 27 de agosto de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 456, de 06/09/2013, página 27,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RENATA DE FREITAS GONÇALVES**, do cargo de Médico, **Matrícula 10533**, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de julho de 2013.”

Leia-se:

“Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RENATA DE FREITAS GONÇALVES**, do cargo de Médico, **Matrícula 10553**, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de julho de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 007/2013.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

Considerando a VIII Conferência Municipal de Cultura, realizada nos dias 12,13 e 14 de julho de 2013.

Considerando o Art. 5º, Caput, da Lei Municipal de 13 de abril de 2011.

RESOLVE:

Criar, o **Regimento Interno para eleição do Presidente do Conselho Municipal de Cultura.**

Art. 1º - Este Regimento Interno dispõe sobre a eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 2º - A eleição será realizada em Assembleia extraordinária no dia 03 de outubro de 2013, no Convento São Bernardino de Sena, em 1ª convocação às 19:00 horas, e em segunda e última convocação às 19:30 horas.

Art. 3º - O processo eleitoral terá início após a publicação da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural constituirá uma Comissão de 03 (três) pessoas, eleitas pelo Conselho, para a condução do processo eleitoral.

Parágrafo único - É vedada a participação de candidatos na Comissão Eleitoral.

Art. 5º - As candidaturas serão apresentadas em forma de chapas compostas por presidente e vice-presidente.

Parágrafo único - Poderá se inscrever como candidato qualquer membro do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis

Art. 6º - Terão direito a voto todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis e, na ausência destes, seus respectivos suplentes.

Parágrafo único - O voto será direto e aberto.

Art. 7º - Será declarada vencedora a Chapa que obtiver maioria dos votos válidos e, em caso de empate, haverá segundo turno com as duas chapas mais votadas. Caso persista o empate a Chapa cujo candidato a presidente tenha maior idade será empossada.

Parágrafo único - O resultado será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 8º - A Assembleia é soberana e quaisquer dúvidas serão apreciadas pela plenária.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, 17 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO

DE 2013

Délcio José Bernardo

Presidente

CULTUAR

PORTARIA Nº010/2013/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, WASLINGTON LUIZ DA PAZ, Arquiteto, Matrícula nº 4299, para exercer a fiscalização dos Serviços de Demolição em diversas Áreas de Risco e Irregulares do Município de Angra dos Reis, objeto do MM. Nº 018/2013/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 010/2013/SMA, executado pela empresa CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA, com efeitos a contar a partir de 13 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 033/2013/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, **SANDRO GUEDES GUIMARÃES**, Engenheiro Civil, matrícula 17984, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO, NOS BAIRROS DE MAMBUCABA, JAPUÍBA, GAMBOA DO BRACUÍ E BELÉM.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: CONSTRUTORA CAESA LTDA.

Processo: 16183/2013

Memorando: 0178/2013

Ordem de Serviço: 024/2013/SOH

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 10 de setembro de 2013.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 055/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA, matrícula 2070, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E**

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 13.334/2012, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012 E DA ATA Nº026/2012 DE REGISTRO DE PREÇOS DO REFERIDO EDITAL, visando aquisição de acervo bibliográfico para atender as bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, para atender alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), creches, pré-escolar e para alunos do Programa “Alfabetiza Angra”, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **01 de agosto de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2013.
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 201/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, **NAIADY GABRIELE PEREIRA KNOELLER**, Matrícula nº 12230, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Coordenação de Fiscalização, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 11 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 202/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR **JULIO CESAR DE MOURA RODRIGUES**, Matrícula nº 190.683, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Frade, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 203/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR **EUZÉBIO SOUZA PEREIRA**, Matrícula nº 190.526, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Jacuecanga, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 204/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR **ARMANDO GOMES ROCHA**, Matrícula nº 190.337, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Mambucaba, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
– SAAE, 13 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 723

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Exoneração do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS**, matrícula 4501690, do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Abraão. O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** **ROGÉRIO DOS SANTOS**, matrícula 4501690, do Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Abraão, Símbolo CC-6, da Superintendência de Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em nove de setembro de dois mil e treze(9.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 724

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de **FRANCISCA LENILSA DE SOUZA DUARTE**, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Abraão. O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR** **FRANCISCA LENILSA DE SOUZA DUARTE**, para o Cargo Comissionado de Assistente de Farmácia do Abraão, Símbolo CC-6, da Superintendência de Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 26 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em nove de setembro de dois mil e treze(9.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 725

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de **RODRIGO BARBOSA DE PAIVA**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Convênios. O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR** **RODRIGO BARBOSA DE PAIVA**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo CC-4, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de setembro de dois mil e treze(9.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 726

DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de **ANDREA PAIVA MARTINS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado. O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR** **ANDREA PAIVA MARTINS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de setembro de dois mil e treze(10.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 727
DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de FABIELLE DOMINGOS CORECHA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informações e Dados.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR FABIELLE DOMINGOS CORECHA**, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Informações e Dados, Símbolo CC-5, da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em dez de setembro de dois mil e treze(10.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 728
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Exoneração de JULIANA AGRA SANTOS, matrícula 4501513, do cargo de ENFERMEIRO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do Processo Administrativo 2736/2013, datado de 12 de julho de 2013;

DECIDE:

Art 1º. **EXONERAR** a pedido **JULIANA AGRA SANTOS**, matrícula 4501513, do cargo de ENFERMEIRO, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de julho de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em onze de setembro de dois mil e treze(11.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 729
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora ELIANE RAMOS VIEIRA, matrícula 4501725, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 057/2013/FS.SA, datada de 09 de setembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ELIANE RAMOS VIEIRA, matrícula 4501725, Diretora de Suporte Hospitalar, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 066/2013 – Processo Administrativo 1827/2013 – Publicação de atos oficiais e demais matérias no Diário Oficial da União – Imprensa nacional ;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, onze de setembro de dois mil e treze(11.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 730
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora LUIZ FELIPE NOGUEIRA, matrícula 4500277, para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 056/2013/

FS.SA, datada de 06 de setembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LUIZ FELIPE NOGUEIRA, matrícula 4500277, Diretor de Estratégia e Saúde da Família, para exercer a fiscalização do contrato constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 063/2013 – Processo Administrativo 2107/2013 – Aluguel de imóvel para instalação da ESF Serra D'água ;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 731
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de TATIANE NATAL MARTINS, para o cargo de Assistente Social (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR TATIANE NATAL MARTINS**, Cargo de Assistente Social (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 732
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de NATALIA CARDOSO DE AZEVEDO, para o cargo de Assistente Social (continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR NATALIA CARDOSO DE AZEVEDO**, Cargo de Assistente Social (continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 733
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de MICHELE DA COSTA SILVA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 076/2013/SS.DSM/CAPSII;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MICHELE DA COSTA SILVA, matrícula 17831, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador do centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias da titular Rosa Maria de Andrade Leone, compreendido entre 02 de setembro de 2013 e 01 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 734
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação de RICHARD WILLER DOS SANTOS GREGORINO, para

responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 194/2013/FS.SVS;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RICHARD WILLER DOS SANTOS GREGORINO, matrícula 17552, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Técnico do 5º Distrito Sanitário, símbolo CC-6, da Superintendência de Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias do titular Rodrigo Silva dos Santos, compreendido entre 09 de setembro de 2013 e 08 de outubro de 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 735

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispensa de JULIANA PEREIRA BARCELOS, da responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia do centro odontológico do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 126/2013/SAS/FuSAR;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR JULIANA PEREIRA BARCELOS, matrícula 4500381, da responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico do Frade.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 736

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa de TÂNIA MARQUES PEREIRA, como responsável técnica pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos da CI 126/2013/SAS/FuSAR;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR TANIA MARQUES PEREIRA, matrícula 4500383, como responsável técnica pelo serviço de odontologia do Centro Odontológico do Frade.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, em doze de setembro de dois mil e treze(12.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1414/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 494/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 11 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA DUARTE DE SOUZA CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Eventos e Divulgações, do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 11 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1415/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANO SERRA DA CUNHA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Eventos e Infra-Estrutura, da Coordenação do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 11 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 1417/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 504/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ELISON ANTUNES DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1418/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 485/2013/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de julho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA BITENCOURT, Matrícula 14498, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Projetos Complementares, da Gerência de Projetos de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 15 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1419/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ROSÂNGELA CRISTO DE OLIVEIRA, Matrícula 22718, do Cargo em Comissão de Subcoordenação de Controle de Documentação, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1420/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 507/SAS/2013, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 17 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARIOLANDA OLIVEIRA BORGES, para o Cargo em Comissão de Assistente do Projeto Ações e Cidadania, da Superintendência

do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1439/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 173/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR CÉLIA MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relação com o Comércio, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1448/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELISABETE DA COSTA SUAREZ FELISMINO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, da Gerência de Projetos, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1449/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CLEGINALDO BATISTA DE BARROS, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Controle de Documentação, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 29 de julho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1462/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCUS VÍNICIUS TOLEDO FURTUOZO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço Técnico de Projetos Urbanos, do Departamento de Especificações de Projetos, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1590/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1126/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 02 de setembro de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR CARLA BRAGA PAMPLONA, Matrícula 20561, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1629/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 511/PPP/12, da Comissão Processante Permanente, datado de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **ROSILENE ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de Docente II, Matrícula 22333, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1630/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 16423/2013, de 06 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLEBER MICHEL RIBEIRO DE MACEDO**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 22260, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1633/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0526/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FRANCINE ALVES DA SILVA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº. 738/2013.

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Almirante Machado Portela, nº. 85, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº. 07.167.247/0001-46, através da **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 611/2013/FUSAR, publicada em 05 de julho de 2013, na Edição 444 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Nos termos do Decreto nº. 418/93, prorrogar por 15 (dias) dias, a partir de 20 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 705, de 04/09/2013, publicada no Boletim Oficial de 06/09/13, atendendo a solicitação contida no Memorando Comissão de Sindicância.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO
 Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2013/FUSAR

O **PREGOEIRO** comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL DA MUNICIPAL DA JAPUIBA, conforme especificações e condições constantes do edital, processo 3107/2013/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital.**

Telmo Moreira de Novaes
 PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1850/2013/FUSAR
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO SAMU 192 DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 07/10/2013 – 10:00 hs
 ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
 Telmo Moreira de Novaes
 Pregoeiro Substituto

REMARCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL 025/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3107/2013/FUSAR
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL DA MUNICIPAL DA JAPUIBA.**

DATA/HORÁRIO: 04/10/2013 – 10:00 hs
 ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br
 Telmo Moreira de Novaes
 Pregoeiro Substituto

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

Processo nº2115/2013/FUSAR
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa: **VALDETE C.D. GARCIA SERVIÇO DE APOIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.307.323/0001-46, itens 01,02, com valor total de R\$ 1.078.704,00 (um milhão, setenta e oito mil e setecentos e quatro reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
 Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 16715/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de locação de impressoras e equipamentos multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em preto e branco e colorido, com software de gerenciamento, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundações, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 034/2013 a favor da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP**, com o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.543.040,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quarenta reais).

Angra dos Reis – RJ, 12 de setembro de 2013.
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DESPACHO Nº 004/2013/CMDCA

A Comissão de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 41 da Lei Municipal nº 3.082, de 22 de julho de 2013, bem como o disposto no artigo 6º da Resolução nº 004/2013/CMDCA.

RESOLVE:

- 1º – A prova de seleção para os candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Angra dos Reis será realizada no dia 22 de setembro de 2013, na Escola Municipal Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão, sito à Rua Itaperuna, s/nº, Japuíba – Angra dos Reis;
- 2º – Os portões do colégio serão abertos às 07:30 horas e serão fechados às 08:30 horas, não sendo permitida a entrada após este horário. A prova terá início impreterivelmente às 09:00 horas, não sendo permitida a saída de qualquer candidato antes de decorrida 01 hora do início da prova. O encerramento da prova será às 13:00 horas;
- 3º – Os três últimos candidatos deverão sair juntos após lavratura da ata de fechamento dos envelopes;
- 4º – O candidato deverá trazer o requerimento de inscrição, documento de identidade original com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- 5º – A prova consistirá em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha valendo o total de 10 (dez) pontos;
- 6º – A prova tem caráter eliminatório, cujas notas deverão seguir uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), considerando 07 (sete) o valor mínimo para aprovação;
- 7º – Não será permitido fumar, nem o uso de telefones celulares, bips, tablets, notebooks, netbooks, rádios ou qualquer forma de comunicação ou consulta, nem a troca de informações entre os candidatos durante a realização da prova;
- 8º – O resultado da prova será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 25 de setembro de 2013 e fixado em mural na sede da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 9º – O candidato que se sentir prejudicado com resultado da prova poderá entrar com pedido de recurso, num prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, e a Junta Examinadora decidirá em 01 (um) dia útil de forma definitiva, divulgando o resultado na sede da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 10º – A publicação final, após análise dos recursos, será feita no Boletim Oficial do Município no dia 01 de outubro de 2013;
- 11º – Os candidatos selecionados estarão aptos a participar da consulta popular.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2013.
 COMISSÃO DE ESCOLHA

Presidente – Joana Moreira da Silva Viriato
 Secretário – Marcelo Pinheiro Ensã
 Membros Titulares
 Lílian Santos de Araújo Meira
 Rodrigo de Oliveira Chagas
 Rogério Bruno de Melo Rodrigues

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANALICE ALVES DO SANTOS**Ato:** Portaria nº 990/2010**Data:** 21/09/2010**Validade:** 08/10/2010**Publicação:** 08/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANALICE ALVES DO SANTOS**, matrícula nº 12422, Merendeira Ref. 102, Padrão "B", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 990/2010 de 21 de setembro de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 510,00**

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2012

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário:** DINO CESAR BARRETO**Ato:** Decreto nº 8.814/2013**Data:** 27/05/2013**Validade:** 15/06/2012**Publicação:** 29/05/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **DINO CESAR BARRETO**, beneficiário da servidora, **Iris Maria Ramos dos Santos**, Atendente de Enfermagem, Referência 106, Padrão "K", Matrícula nº 1959, através do Decreto nº 8.814 de 27 de maio de 2013, publicado em 29 de maio de 2013, com validade a partir 15 de junho de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012).....

..... **R\$ 2.512,97**

Angra dos Reis, 19 de junho de 2013.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** LUIZ FERNANDES**Ato:** Portaria nº 1532/2013**Data:** 13/08/2013**Validade:** 26/06/2013**Publicação:** 16/08/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ FERNANDES**, matrícula nº 190527, Auxiliar Serviços de Saneamento Ref. 103, Padrão "D", Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 352 de 23 de julho de 2013, publicada em 16 de agosto de 2013, com validade a partir de 26 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

.....**R\$ 678,00**

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** JOSE CARLOS VERISSIMO**Ato:** Portaria nº 1121/2013**Data:** 29/05/2013**Validade:** 07/06/2013**Publicação:** 07/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE CARLOS VERISSIMO**, matrícula nº 722, Cirurgião Dentista Ref. 301, Padrão "K", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1121/2013 de 29 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.035/2013).....R\$ 4.628,44

Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 833,12

TOTAL.....**R\$ 5.461,56**

Angra dos Reis, 11 de junho de 2013

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** RENATA LOPES GABRIEL**Ato:** Portaria nº 1.608/2012**Data:** 20/12/2012**Validade:** 28/12/2012**Publicação:** 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RENATA LOPES GABRIEL**, matrícula nº 11769, Vigilante Ref. 104, Padrão "C", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.608/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70% (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 855,82**

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2013

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente

APOSTILA DE RE-FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** ELIZABETH SOARES LAGE**Ato:** Portaria nº 140/2011**Data:** 17/01/2011**Validade:** 18/02/2011**Publicação:** 18/02/2011

Considerando os despachos exarados no processo administrativo nº 524/2012 e a retificação da Portaria nº 140/2011 através da Portaria nº 946/2013, no que diz respeito à fundamentação legal da aposentadoria em questão, ficam re-fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH SOARES LAGE**, Docente II, Referência 600, matrícula 2072, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 140/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas, com efeitos a partir de 05/04/2013.

- **Salário Base** – (Artigo 4º, c/c Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 2.473,09**

- **Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ..**R\$ 2.258,64**

- **Triênio** (Lei nº 1857/2007)**R\$ 274,44**

- **Gratif. Incent. Escolaridade – 8%** (Lei 1.891/07)**R\$ 197,85**

- **Total****R\$ 5.204,02**

Angra dos Reis, 15 de abril de 2013

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente

APOSTILA DE RE-FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** ELIZABETH SOARES LAGE**Ato:** Portaria nº 141/2011**Data:** 17/01/2011**Validade:** 18/02/2011**Publicação:** 18/02/2011

Considerando os despachos exarados no processo administrativo nº 524/2012 e a retificação da Portaria nº 141/2011 através da Portaria nº 947/2013, no que diz respeito à fundamentação legal da aposentadoria em questão, ficam re-fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIZABETH SOARES LAGE**, Docente II, Referência 600, matrícula 2827, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 141/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 18 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas, com efeitos a partir de 05/04/2013.

- **Salário Base** – (Artigo 4º, c/c Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 1.978,54**
 - **Triênio Ref. 6** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ..**R\$ 1.462,83**
 - **Triênio** (Lei nº 1857/2007)**R\$ 199,60**
 - **Total****R\$ 3.640,97**

Angra dos Reis, 15 de abril de 2013
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor(a): GERALDO MAGELA DA SILVA FOLGOSA

Ato: Portaria nº 689/2010

Data: 28/06/2010

Validade: 16/07/2010

Publicação: 16/07/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GERALDO MAGELA DA SILVA FOLGOSA**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão J, matrícula 20, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 689/2010 de 28 de junho de 2010, publicada em 16 de julho de 2010, com validade a partir de 16 de julho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010)**R\$ 2.089,31**
Incorporação de Função Gratificada (artigo 136 - Lei nº 335/1986).....
**R\$ 345,76**
Anuênio – 15% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 313,40**
Gratificação Incentivo Escolaridade 3,5% (Lei nº.1891/07)....**R\$ 73,13**
Total**R\$ 2.821,60**

Angra dos Reis, 20 de julho de 2010
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DO CARMO SANTOS

Ato: Portaria nº 1353/2012

Data: 07/08/2012

Validade: 16/07/2012

Publicação: 10/08/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DO CARMO SANTOS**, matrícula nº 1509, Zelador Ref. 102, Padrão “K”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1353/2012 de 07 de agosto de 2012, publicada em 10 de agosto de 2012, com validade a partir de 16 de julho de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.641/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 879,00**

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2012
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MANOEL APARECIDO DE ARAUJO

Ato nº: 138/2012

Data: 29/05/2012

Validade: 06/06/2012

Publicação: 06/06/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MANOEL APARECIDO DE ARAUJO**, matrícula nº 25, Condutor Motorista, Nível QS05F2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentado através do Ato nº 138/2012 de 29 de maio de 2012, publicado em 06 de junho de 2012, com validade a partir de 06 de junho de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.868/2012) R\$ 2.926,99
Anuênio 17% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995)
 R\$ 497,59
Total **R\$ 3.424,58**

Angra dos Reis, 17 de agosto de 2012
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: INÊS DE MOURA SANTOS MAIA

Ato: Portaria nº 1401/2012

Data: 23/08/2012

Validade: 31/08/2012

Publicação: 31/08/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **INÊS DE MOURA SANTOS MAIA**, matrícula nº 371, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1401/2012 de 23 de agosto de 2012, publicada em 31 de agosto de 2012, com validade a partir de 31 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....
R\$ 1.971,90
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 761,30
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18
TOTAL.....**R\$ 4.935,52**

Angra dos Reis, 18 de setembro de 2012
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JANDIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DIAS FERREIRA

Ato: Portaria nº 1340/2013

Data: 25/06/2013

Validade: 05/07/2013

Publicação: 05/07/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JANDIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DIAS FERREIRA**, matrícula nº 863, Agente Administrativo Ref. 203, Padrão “L”, Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1340/2013 de 25 de junho de 2013, publicada em 05 de julho de 2013, com validade a partir de 05 de julho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 3.135,11
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 564,32
Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 219,46
Progressão PCCR 2% (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08).....R\$ 62,70
Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....R\$ 470,26

TOTAL.....**R\$ 4.451,85**

Angra dos Reis, 28 de agosto de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ARLETE DE SOUZA MONTEIRO

Ato: Portaria nº 1403/2013

Data: 15/07/2013

Validade: 19/07/2013

Publicação: 19/07/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ARLETE DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 4081, Auxiliar de Enfermagem Ref. 203, Padrão "J", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1403/2013 de 15 de julho de 2013, publicada em 19 de julho de 2013, com validade a partir de 19 de julho de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 7.719/10.950 (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 1.603,72**

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ COELHO DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 1295/2013

Data: 18/06/2013

Validade: 28/06/2013

Publicação: 28/06/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **LUIZ COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3223, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1295/2013 de 18 de junho de 2013, publicada em 28 de junho de 2013, com validade a partir de 28 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - proporcional a 8.143/12775 (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....**R\$ 1.517,32**

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 240,14**

Triênio Ref. 6 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.759,95**

TOTAL**R\$ 3.517,41**

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSA MARIA DOS REIS MAMEDE RICARDO

Ato: Portaria nº 1611/2012

Data: 20/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSA MARIA DOS REIS MAMEDE RICARDO**, matrícula nº 2943, Merendeira Ref. 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1611/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.253/10.950 (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal

com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 773,82**

Angra dos Reis, 04 de março de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: TANIA VALERIA CARVALHO VISEU

Ato: Portaria nº 1.561/2012

Data: 31/10/2012

Validade: 23/11/2012

Publicação: 23/11/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TANIA VALERIA CARVALHO VISEU**, matrícula nº 11678, Médico Ref. 300, Padrão "D", Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.561/2012 de 31 de outubro de 2012, publicada em 23 de novembro de 2012, com validade a partir de 23 de novembro de 2012, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 3.212,98**

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
JOSÉ ANTONIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 037/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME; **Objeto:** Aquisição de 60 (sessenta) latas de resina acrílica, 200 (duzentos) rolos de lã, 30 (trinta) rodos de madeira e 20 (vinte) vassouras de pelo; **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias; **Valor:** \$ 22.665,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 2935/2013/FUSAR.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 038/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME; **Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) pincéis 4" de crina de cavalo, 10 (dez) bandejas para rolos de lã (grandes) e 100 (cem) lixas de 100 para ferro; **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias; **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 2935/2013/FUSAR.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 039/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** ELZA GONÇALVES DA SILVA ME; **Objeto:** Aquisição de 1.000 (mil) unidades de panos de higienização em algodão; **Prazo de Entrega:** 30 (trinta) dias; **Valor:** R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais); **Dotação Orçamentária:** 23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00, do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, IV e V, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos

Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 2935/2013/FUSAR.

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos
(Secretário de Saúde / Presidente da FuSAR)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº01914/2013**

Autuado: JOSÉ TADEU DA SILVA

Endereço: PRAIA DA ITINGA, 129 - ITINGA.

Requerimento: 953072013-6 – Encaminha Auto de Infração

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, OBJETO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO, FICANDO INCURSO NO ART.90, DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU SEJA, R\$ 240,66 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/08/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº1913/2013**

Autuado: ROMULO DANTAS MARQUES

Endereço: RUA PARAÍBA, 13 - ITINGA.

Requerimento 490.072013-9 – Encaminha Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS E TER RELIGADO LIGAÇÃO CLANDESTINA, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS III E XXV, DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU SEJA, R\$ 240,66 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/07/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº323/2013**

Autuado: FÁTIMA

Endereço: RUA DAS FLORES, S/N – LD DO nº 521 – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

Requerimento: 366082013-9 – Encaminha Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO A PRAZO FIXADO, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU SEJA, R\$ 48,13 (QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/07/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº0321/2013**

Autuado: MÁRCIA

Endereço: RUA DAS FLORES, 542 - 2ª ENTRADA À DIREITA – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

Requerimento: 375082013-0 – Encaminha Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO A PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU SEJA, R\$ 48,13 (QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A

CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/07/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº0318/2013**

Autuado: ENEIAS CHRISTO DO ROSÁRIO

Endereço: RUA DAS FLORES, 521 – TV MARINHEIRO – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

Requerimento: 369082013-3 – Encaminha Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO A PRAZO FIXADO, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU SEJA, R\$ 48,13 (QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/07/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº0320/2013**

Autuado: IARA

Endereço: RUA DAS FLORES, 555 – 1ª ENTRADA A DIREITA – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA

Requerimento: 351082013-1 – Encaminha Auto de Infração

Infração: DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO A PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 20 UFIR, OU SEJA, R\$ 48,13 (QUARENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 31/07/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº01909/2013**

Autuado: AMAURI TEODORO

Endereço: RUA DOS BAMBUZAI, 380 – NOVA ANGRA

Requerimento: 299072013-4 – Encaminha Auto de Infração

Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA O RAMAL PREDIAL, CORTADO POR FALTA DE PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ART.90, DO DECRETO Nº2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE 100 UFIR, OU SEJA, R\$ 240,66 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 24/06/2013.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0105/2012**

Autuado: JOAQUIM ALVARO FERREIRA DE PINHO

Endereço: VISCONDE DE CABO FRIO, 168 - VEROLME

Código de ligação: 28.750-8

Carta nº. 009/2013/DCO de 15/04/2013.

Comunicamos o indeferimento do recurso de V.Sª. protocolado sob nº. 000530122012-4, relativo ao Auto de Infração 0105/2012. Caso seja do interesse de V.Sª. tomar ciência do teor do respectivo indeferimento, solicitamos seu comparecimento no Setor de Atendimento ao público desta SAAE, localizado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, no prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação.

Angra dos Reis, 13 de setembro de 2013.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARINHA DO BRASIL.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2013/PGM.GPI****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Autorização de Uso da parte da área do imóvel situado no Morro da Ponta da Cidade, nesta cidade, com dimensões de 10x10 metros, para a instalação de uma torre de transmissão, nos moldes das já existentes no local.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Srª Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 13942 de 03/07/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2013.

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2013.

Paulo Rabha de Mattos

Procurador-Geral do Município – PGM

EXTRATO DE CONVÊNIO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SOCIEDADE EQUESTRE DE ANGRA DOS REIS**CONVÊNIO Nº 004/2013****OBJETO:** Serviços de Equoterapia para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde.**PRAZO:** 4 (quatro) meses, prorrogável por períodos iguais, ou não, e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.**VALOR:** R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23.01.335039.10.301.0126.2.214.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 329/2013, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3326/2012**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2013.CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente da FUSAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.****PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA EPP.**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012****OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR.**PRAZO:** prorrogação terá a duração de 90 (noventa) dias, tendo início no dia 05/09/2013 e término no dia 03/12/2013.**VALOR:** R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO:** Especificação da Despesa: 25.01.339039.04.122.0101.2.3 63.00.00 Nota de Empenho nº. 382/2013 no valor de R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) o correspondente a 3/12 do exercício vigente**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 284/2013/SAAE, de 04/09/2013, constante dos autos do processo administrativo nº.003/2012/SLCO/SAAE.**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 04 de setembro de 2013.

JULIANA CHALLUB MARTINS

Procurador-Geral do SAAE/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS.**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2013.****OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Irmã Irene, nº 59, Camorim, Angra dos Reis - RJ, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis sob o nº 1236-A, livro 2-D folha 181, destinado ao

funcionamento da Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira.

PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento de 2013, Ficha nº 1240, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 20.12.339036.12.365.101.2157.5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003432/2013, de 06/09/2013, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 700D/SE/2013, de 10/05/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e ratificado pela mesma em 02/09/2013 no Termo de Dispensa nº 015/2013, constante do processo administrativo nº 11066//2013.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2013.

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2010.****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010, referente a prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos para realizarem as atividades de parques e jardins na manutenção de logradouros públicos.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/07/2013 e término em 25/07/2014.**VALOR:** R\$ 1.268.992,66 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002508/2013, de 19/07/2013, no valor de R\$ 476.420,63 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0173/2013/SOH, de 19/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 10.619/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2013.

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011.****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 065 da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 879, de 13/08/2013, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o exercício vigente.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4010/2010/FUSAR.**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público

MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 529/2013, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo público, CLÁUDIA MACUCO BRUM BARBOSA, Docente I, matriculada sob o nº 10.403 e, como não foi possível citá-la no domicílio por ela informado em seu registro de empregado, e para que no futuro não alegue ela ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que CLÁUDIA MACUCO BRUM BARBOSA, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, apresentar sua Defesa escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição da mesma na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 03/06 do PAD 529/2013, sendo-lhe designado defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, SONIA MOURA FERREIRA, matrícula nº 3354, na qualidade de 2ª Secretária da CPP, nesta data, 11 de setembro de 2013, o digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/ Assunto Procedimento Ordinário - Demolatória, de nº 0006554-30.2006.8.19.0003 (2006.003.006420-0), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de KLINGER ALVES DE ALMEIDA E WALDEMIR DO CARMOS MORAES, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu KLINGER ALVES DE ALMEIDA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 05 de agosto de 2013. Eu, _____ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo

de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3377-1161 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Nunciação de Obra Nova - Nunciação de obra nova, de nº 0003152-72.2005.8.19.0003 (2005.003.003079-0), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de ORLANDO XIMENES, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu ORLANDO XIMENES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, 05 de setembro de 2013. Eu, _____ Andrea Melo Duarte Bomfim - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29686, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade, nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 005/2013 do Processo nº 10.128/2013, cujo objeto, Contratação de empresa para o fornecimento de 750 passagens(Rio x Angra e Angra x Rio), sendo 250 passagens para os usuários atendidos CREAS e 500 passagens para os usuários atendidos nos CRAS, seja em favor da empresa COSTA VERDE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.027.952/0001-34, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para o período de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento legal no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Parecer nº 092/2013/PGM.SGAA da Procuradoria-Geral. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis/RJ, 16 de setembro de 2013.
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 14560/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de locação de veículos automotores, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 031/2013 a favor da empresa MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, com o valor total no Lote I de R\$ 1.276.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), no Lote II de R\$ 686.800,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), no Lote III de R\$ 700.650,00 (setecentos mil, seiscentos e cinquenta reais), no Lote IV de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.734.250,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis – RJ, 16 de setembro de 2013.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

No dia 16 do mês de setembro de 2013, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA, localizado na Rua Silva Jardim, nº 220, Ponta D' Areia, Niterói-RJ, inscrito no CNPJ nº 08.286.565/0001-99, neste ato representado pelo Sr. EUDES ALBERTO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 6129309-CRC/RJ e CPF nº914.370.757-20, conforme quadro abaixo:

LOTE I – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
01	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção hidráulica, 1.0 (cil), porta malas	53	UND	VOLKSWAGEN GOL	1.900,00

	mínimo de 285 lts, ar condicionado, prata ou branco, Bicombustível, Ano 2013.				
02	Veículo Utilitário Standart, 1.4 (cil), 09 passageiros, 1000 kg de carga útil, branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013.	23	UND	VOLKSWAGEN KOMBI	3.750,00
03	Veículo Utilitário Standart, com caçamba de capacidade a partir de 850 lts e 730 kg carga, 1.6 (cil), ar condicionado, cor branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013	10	UND	VOLKSWAGEN SAVEIRO	1.850,00
04	Veículo passeio Sedan Bicombustível, 4 portas, 1.4 (cil), 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, porta malas mínimo 500l, cor prata ou branca, Ano 2013.	15	UND	FIAT SIENA	3.400,00
05	Veículo Pick-Up, cabine dupla, 3.0 (cil), diesel, 4x2, direção hidráulica, ar condicionado, prata ou branco, Ano 2013	21	UND	VOLKSWAGEN AMAROK	8.000,00
06	Veículo Utilitário 1.8 (cil), ar condicionado, direção hidráulica, 07 passageiros (opcional 05 passageiros com porta malas com capacidade para 3000l), branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013	10	UND	FIAT DOBLO	4.500,00
07	Veículo tipo van para transporte de passageiros (mínimo de 16 passageiros), com ar condicionado, direção hidráulica, Diesel, Ano 2013	8	UND	MERCEDES BENZ SPRINTER	10.500,00
08	Veículo passeio Sedan 3.0(cil), potência mínima de 265 cv, 5 passageiros, ar condicionado e direção hidráulica, cor preta, transmissão automática, porta malas mínimo 470l, Ano 2013.	1	UND	HYUNDAI AZERA	9.500,00
09	Veículo passeio Sedan 1.8(cil), potência mínima 130 cv, 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, Bicombustível, cor branca ou prata, porta malas mínimo 500l, Ano 2013	2	UND	CHEVROLET COBALT	4.200,00
10	Micro-ônibus, com capacidade mínima para 31 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança e ar condicionado.	5	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	26.800,00
11	Ônibus, com capacidade mínima para 42 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança, ar condicionado e banheiro.	12	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	46.850,00
12	Veículo de passeio, tipo sedan, BLINDADO, 4 portas, 5 passageiros, 2.0 cilindradas, porta-malas mínimo de 470 litros, ar condicionado, cor prata ou preto, biocombustível, ano 2013, 0 Km.	1	UND	VOLKSWAGEN JETTA	8.750,00
	O veículo deverá ser blindado no NIVEL III-A, com certificado emitido pelo Exército, possuir o CR (Certificado de Registro), ou seja, o veículo ao ser entregue para esta Prefeitura Municipal, deverá estar com todas inspeções exigidas pelo DENATRAN e deverá ter toda documentação referente a legalização da blindagem regularizada, sem ônus para a Prefeitura .				

LOTE II – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
01	Veículo Utilitário Standart, 1.4 (cil), 09 passageiros, 1000 kg de carga útil, branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN KOMBI	6.500,00
02	Veículo Utilitário 1.8 (cil), ar condicionado, direção hidráulica, 07 passageiros (opcional 05 passageiros com porta malas com capacidade para 3000l), branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013	3	UND	FIAT DOBLO	7.900,00
03	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção hidráulica, 1.0 (cil), porta malas mínimo de 285 lts, ar condicionado, prata ou branco, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN GOL	5.500,00
04	Veículo tipo van para transporte de passageiros (mínimo de 16 passageiros), com ar condicionado, direção hidráulica, Diesel, Ano 2013	4	UND	MERCEDES BENZ SPRINTER	13.000,00
05	Micro-ônibus, com capacidade mínima para 31 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança e ar condicionado.	3	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	28.000,00
06	Ônibus, com capacidade mínima para 42 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança, ar condicionado e banheiro.	10	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	48.000,00
07	Veículo de passeio, tipo sedan, BLINDADO, 4 portas, 5 passageiros, 2.0 cilindradas, porta-malas mínimo de 470 litros, ar condicionado, cor prata ou preto, biocombustível, ano 2013, 0 Km.	1	UND	VOLKSWAGEN JETTA	11.100,00
	O veículo deverá ser blindado no NIVEL III-A, com certificado emitido pelo Exército, possuir o CR (Certificado de Registro), ou seja, o veículo ao ser entregue para esta Prefeitura Municipal, deverá estar com todas inspeções exigidas pelo DENATRAN e deverá ter toda documentação referente a legalização da blindagem regularizada, sem ônus para a Prefeitura .				

LOTE III – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
01	Veículo Utilitário Standart, 1.4 (cil), 09 passageiros, 1000 kg de carga útil, branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN KOMBI	10.200,00

02	Veículo Utilitário 1.8 (cil), ar condicionado, direção hidráulica, 07 passageiros (opcional 05 passageiros com porta malas com capacidade para 3000l), branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013	3	UND	FIAT DOBLO	11.250,00
03	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção hidráulica, 1.0 (cil), porta malas mínimo de 285 lts, ar condicionado, prata ou branco, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN GOL	7.100,00
04	Veículo tipo van para transporte de passageiros (mínimo de 16 passageiros), com ar condicionado, direção hidráulica, Diesel, Ano 2013	4	UND	MERCEDES BENZ SPRINTER	17.000,00
05	Micro-ônibus, com capacidade mínima para 31 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança e ar condicionado.	3	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	31.500,00
06	Ônibus, com capacidade mínima para 42 passageiros, em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança, ar condicionado e banheiro.	10	UND	CHASSIS VOLKSWAGEN CARROCERIA COMIL	47.950,00

LOTE IV – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)
01	Veículo Utilitário Standart, 1.4 (cil), 09 passageiros, 1000 kg de carga útil, branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN KOMBI	8.150,00
02	Veículo Utilitário 1.8 (cil), ar condicionado, direção hidráulica, 07 passageiros (opcional 05 passageiros com porta malas com capacidade para 3000l), branca ou prata, Bicombustível, Ano 2013	3	UND	FIAT DOBLO	8.700,00
03	Veículo de passeio, 4 portas, 5 passageiros, direção hidráulica, 1.0 (cil), porta malas mínimo de 285 lts, ar condicionado, prata ou branco, Bicombustível, Ano 2013.	3	UND	VOLKSWAGEN GOL	6.650,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 16/09/2013, inclusive, a 15/09/2014, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 031/2013 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 14560/2013, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
 MOV CARGO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA
 EUDES ALBERTO DE ANDRADE
 Instrumento de outorga poderes: SÓCIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2013/CMJ

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2013.

“**DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS-RJ PARA O ANO DE 2013-2014**”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 7ª Reunião Ordinária do Ano de 2013, realizada aos 04 dias do mês de Setembro de 2013, resolve:

Art. 1. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso para o Ano de 2013-2014, na forma abaixo:

Presidente: **Telma Rosa Jerônimo**

Vice – presidente: **Marli Barbosa dos Santos**

1º Secretário: **Marília Marques Silveira de Araújo**

2º Secretário: **Walchyr Vicarone dos Reis**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de 04 de setembro de 2013, revogando a Resolução nº 01/2013/CMJ, de 03 de abril de 2013.

Telma Rosa Jerônimo
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO Nº 16/2013/CMAS

“**APROVA A PROPOSTA PARA O PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PREVISTO PARA O PERÍODO 2014-2017**”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, a Proposta para o Plano Plurianual de Assistência Social para os exercícios 2014-2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 29 de agosto de 2013.

Elisa Maria Leite da Silva
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

LEI Nº 3.094

DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PAI – PROGRAMA DE ADIMPLEMENTO INCENTIVADO - PARA O CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o PAI – Programa de Adimplemento Incentivado – para o cidadão.

Art. 2º O PAI – Programa de Adimplemento Incentivado destina-se a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Angra dos Reis, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º Considera-se débito fiscal, para efeitos desta Lei, a soma total do crédito tributário ou não tributário, englobando o valor principal, atualização monetária, os juros, as multas incidentes até a data da obtenção do parcelamento, tudo monetariamente atualizado, acrescido dos honorários advocatícios quando o crédito tributário ou não tributário já estiver inscrito em Dívida Ativa ou ajuizado, nos termos dos art. 5º, II, 7º, II e 53 da Lei Complementar nº 09 de 30 de maio de 2012.

§ 2º Os débitos mencionados no caput poderão ser pagos com exclusão total dos juros e das multas.

§ 3º A taxa judiciária e as custas processuais também serão acrescidas no montante do crédito tributário ou não tributário a parcelar já ajuizado enquanto permanecer em vigor o Convênio celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exceto nos casos de concessão da gratuidade de Justiça nas execuções fiscais, que deverá ser comprovada através de Ofício expedido pelo Juízo do Cartório

da Dívida Ativa.

Art. 3º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, nem o cancelamento das garantias oferecidas pelo contribuinte ou responsável tributário, que deverão ser mantidas ou substituídas por dinheiro até a extinção definitiva do crédito tributário.

Art. 4º A concessão de anistia não dispensa o contribuinte ou responsável tributário do pagamento das custas, emolumentos judiciais, honorários advocatícios e outros encargos incidentes sobre o valor devido.

Art. 5º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, a inclusão, no PAI, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 1º A inclusão dos débitos referidos no *caput* deste artigo e a opção por qualquer dos benefícios previstos nesta Lei implicam na renúncia ao direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados, bem como a desistência expressa a pedido formulado em sede administrativa ou judicial.

§ 2º Nos casos de ação judicial, o contribuinte ficará obrigado a apresentar à Procuradoria-Geral do Município fotocópia da guia quitada, cuja desistência expressa e tácita encontra-se consignada no próprio documento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento.

Art. 6º Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre o qual se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no PAI de eventual saldo devedor.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do PAI.

Art. 7º Aos débitos referentes ao IPTU, ITBI, ISSQN, autos de infração, notas de lançamento, multas tributárias ou não, taxas diversas, tarifas, penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser quitados sem juros e multas, da seguinte forma:

I – em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 31 de outubro de 2013;

II – em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 29 de novembro de 2013;

III – em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 27 de dezembro de 2013;

IV – em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 31 de janeiro de 2014;

V – em parcela única no período de outubro a dezembro de 2013.

§ 1º Cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoa jurídica, e a R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa física.

§ 2º Nenhuma parcela poderá ter data de vencimento posterior a 31 de maio de 2014.

§ 3º Ocorrendo atraso no pagamento de alguma parcela, ela poderá ser revalidada uma única vez, por até trinta dias, com multa moratória de 15% (quinze por cento), independente do número de dias de atraso, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Havendo mais de um exercício por categoria de lançamento, em dívida ativa, ajuizados ou não, eles serão compulsoriamente consolidados em uma única guia de cobrança para pagamento por processo de execução, integral ou parcelado.

§ 5º O pagamento de qualquer parcela caracterizará a aceitação dos créditos estabelecidos nesta Lei para o pleno gozo do benefício fiscal concedido, independente de qualquer formalidade administrativa.

Art. 8º Esta Lei não se aplica aos débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos aos créditos tributários e não tributários quitados em datas anteriores à sua publicação.

Art. 9º O interessado deverá, no período de 30 de setembro a 20 de dezembro de 2013 se dirigir à Gerência de Créditos Tributários do Município para expressamente aderir ao PAI e retirar a guia de pagamento do crédito tributário e não tributário alcançado pela presente Lei.

Parágrafo único. A adesão ao PAI – Programa de Adimplemento Incentivado – será obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I – fotocópia do documento de identificação e do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), do contribuinte ou do terceiro interessado e/ou possuidor do bem imóvel, quando se tratar de pessoa física;

II – fotocópia do documento de identificação do representante legal que assinar o requerimento e do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), quando se tratar de pessoa jurídica;

III – fotocópia do documento que confira ao signatário da adesão a condição de representante legal da pessoa física ou jurídica;

IV – comprovante do endereço do devedor ou do terceiro interessado, signatário da adesão;

V – demonstrativo do crédito tributário ou não tributário devido.

Art. 10. Os benefícios previstos nesta Lei serão cancelados se verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

I – inadimplência do pagamento de qualquer parcela, bem como do imposto, auto de infração, nota de lançamento, multas tributárias ou não, taxas diversas, tarifas, penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, devidas relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do parcelamento;

II – descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas pelo Município de Angra dos Reis.

§ 1º O cancelamento previsto neste artigo implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º As parcelas vencidas poderão ser revalidadas uma única vez, com os acréscimos moratórios previstos, desde que o prazo de vencimento não seja posterior a 31 de maio de 2014.

Art. 11. Sempre que houver, em um mesmo processo administrativo, débitos abrangidos e não abrangidos pelo disposto no art. 2º desta Lei, o valor total cobrado levará em consideração:

I – fatos geradores ocorridos até 31/12/2012 serão calculados com os benefícios desta Lei;

II – fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2013 serão calculados sem os benefícios desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento parcial implicará quitação proporcional dos débitos abrangidos e não abrangidos por esta Lei.

Art. 12. Para efeito desta Lei, no caso de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, a data de constituição do crédito tributário será a de ciência do contribuinte.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013

O III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013 é promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS, CULTUAR (Fundação de Cultural de Angra dos Reis) e da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e destinado aos estudantes do município, da rede pública e privada de Angra dos Reis. O tema para a composição das músicas é livre.

As inscrições para o “III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013” são gratuitas e devem ser feitas até o dia 31 de outubro de 2013 das 10h às 17h na Sede da CULTUAR (Fundação de Cultural de Angra dos Reis), Rua Quaresma Júnior, N° 119 - Centro - Angra dos Reis, RJ CEP: 23900-290 - Tel.: (24) 3365-7203, das 10h às 16h, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro. CEP: 23900-070 - Angra dos Reis, RJ - Tel.: (24) 3365-2250 e/ou na COORDENADORIA DA JUVENTUDE, na Rua Honório Lima 176, 2º andar – Centro – Tel.: (24) 3368-5158 .

Poderão participar todos os estudantes de ANGRA DOS REIS regularmente matriculados, com músicas de qualquer estilo, em grupos, bandas, trios e individual. Haverá troféus para os três primeiros colocados, e certificados de participação a todos classificados.

O Projeto, “III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL” tem também em sua base SOCIAL a arrecadação de alimentos não perecíveis, propiciando aos alunos do município, da rede pública e privada de Angra dos Reis, uma

ação de cidadania. Os alimentos arrecadados serão destinados às instituições beneficentes do município. Toda a programação contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dos estudantes do município, da rede pública e privada de ensino, bem como de parceiros e colaboradores envolvidos.

Obs.: Maiores informações com a Coordenadoria da Juventude de Angra dos Reis (24) 3368-5158, endereço eletrônico juventude@angra.rj.gov.br com o assunto “inscrição”.

III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013 **DIAS 22, 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2013 – CAIS DE** **SANTA LUZIA – CENTRO - ANGRA DOS REIS –RJ.** **REGULAMENTO GERAL**

1. Da Apresentação

1.1- O III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Coordenadoria Municipal de Juventude, da Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, consiste num evento cultural com a formatação de concurso musical de tema livre.

1.2- Os objetivos do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013 são: interação entre as diversas unidades educacionais do Município de Angra dos Reis, despertar o interesse pela música através da formação de bandas/grupos estudantis e arrecadar mantimentos não perecíveis, que serão entregues para entidades beneficentes Municipais.

2. Do Local do Evento e Data de Realização

2.1- O evento será realizado no Cais de Santa Luzia, Centro, Angra dos Reis, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2013, a partir das 16 horas.

3. Das Inscrições

3.1- As inscrições serão efetuadas entre 23/09/2013 a 31/10/2013, das 10 horas às 16 horas, na sede da Cultuar, sito à Rua Quaresma Júnior, Nº 119 – Centro, Tel.: (24) 3365-7203, na sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, sito à Praça Marquês de Tamandaré, Nº 116 - Centro – Tel.: (24) 3365-2250 ou na sede da Coordenadoria Municipal de Juventude, sito à Rua Honório Lima Nº 176, 2º andar – Centro – Tel.: (24) 3368-5158.

3.2- Os estudantes inscritos poderão participar com músicas relativas a qualquer estilo musical, sendo em grupos, bandas, trios ou individualmente nas seguintes categorias: 1ª - composição autoral exclusiva ou em parceria; 2ª - composição não autoral.

3.3- Serão premiados os 3 primeiros classificados em cada categoria.

3.4 - Os músicos poderão se apresentar em mais de um grupo, desde que previamente inscritos e legalmente matriculados em uma escola.

3.5- Será indispensável para a inscrição, a apresentação em envelope lacrado de:

- a) seis cópias da composição digitadas, contendo o título, a letra e o nome do(s) autor(res), do(s) intérprete(s) ou da banda;
- b) gravação audível da música inscrita em formato mp3 na mídia de cd;
- c) a ficha de inscrição com todos os campos preenchidos de forma legível;
- d) cópia da identidade de todos os integrantes da banda ou grupo inscrito;
- e) comprovante de vínculo escolar de todos os integrantes inscritos;
- f) nome da escola representada pelos músicos inscritos.

Obs.: O envelope lacrado deve ser identificado no lado de fora com: III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013.

3.6- Dentre as músicas inscritas serão selecionadas as composições que participarão do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013. A divulgação das composições selecionadas será feita através do mural de aviso do Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, do site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e das escolas participantes, no dia 12/11/2013.

3.7- A seleção a que se refere o item 3.6 será realizada por comissão designada pela Coordenação do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013, especificamente designada para este fim.

3.8- O critério de para seleção das canções que serão finalistas do concurso são:

- a) música;
- b) letra;
- c) interpretação;
- d) arranjo;

3.9- Entendem-se como autoral a música que não foi plagiada nem parodiada em nenhum dos seus elementos constitutivos (letra, melodia, harmonia etc.).

4. Do Julgamento e Classificação das Canções Selecionadas

4.1- Serão selecionadas 20 canções para serem apresentadas nos três dias de

festival, seguindo uma ordem definida previamente em sorteio.

4.2- A ordem de apresentação das músicas será divulgada através do mural de aviso do Teatro Municipal Dr. Câmara Torres, do site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e nas Escolas participantes no dia 12/11/2013.

4.3- O júri que avaliará as composições será composto por 05 (cinco) membros designados pela coordenação do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013, tendo significativa atuação na área musical.

4.4- As avaliações do júri serão informadas à coordenação do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013, que procederá à classificação e divulgação dos resultados, não cabendo recursos para as referidas avaliações.

4.5- A divulgação dos resultados e a premiação serão feitas pela coordenação do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013 no término do terceiro dia de apresentações.

4.6- Serão avaliados pelos jurados os seguintes critérios, todos com atribuição de 0 a 10 pontos:

- a) música;
- b) letra;
- c) interpretação;
- d) arranjo;
- e) apoio da torcida.

4.7- A nota final de cada apresentação será a soma de todas as notas recebidas.

4.8- Uma semana após a divulgação dos resultados, serão apresentadas aos que requererem as notas atribuídas pelos jurados em cada item.

4.9- Perderão 10 pontos da média final, de acordo com a avaliação de cada jurado, os grupos ou bandas que, durante a apresentação:

- a) proferirem palavras injuriosas ou de baixo valor moral;
- b) realizarem gestos ou atos obscenos;
- c) por qualquer forma, incitarem ou apoiarem práticas violentas, ilícitas ou amorais entre os presentes.
- d) suas torcidas tenham vaiado ou proferido ofensas a qualquer adversário.

4.10- A escola que mais contribuir com o projeto de arrecadação de alimentos não perecíveis, visando ajudar as instituições beneficentes receberá no último dia uma premiação.

5. Da Premiação

5.1- Serão selecionados os 05 melhores classificados entre as categorias, para apresentação no último dia do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013, para que possam ser classificados o primeiro, o segundo e o terceiro colocados.

5.2- Os 03 melhores classificados receberão os seguintes prêmios:

- 1º colocado – Troféu e certificados.
- 2º colocado – Troféu e certificados.
- 3º colocado – Troféu e certificados.

5.3- Todos os participantes classificados receberão certificados.

6. Do Show

6.1- O show de apresentação das composições selecionadas será realizado nos dias e horários especificados no item 2.1.

6.2- Os participantes deverão estar presentes no local do show no mínimo uma hora antes do início do evento.

6.3- Os participantes que não estiverem presentes no momento da apresentação ou do anúncio da premiação serão sumariamente desclassificados pela coordenação do evento, sem que haja qualquer recurso cabível ou possibilidade de reversão da decisão, salvo motivos relacionados à saúde do participante.

7. Dos Casos Omissos e Eventuais Alterações

7.1- Todos os casos omissos serão decididos de forma colegiada pelos integrantes da Coordenação do III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013..

7.2- A Coordenação do “III FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2013”, comunicará aos inscritos, com a maior urgência possível, qualquer alteração neste regulamento.

Angra dos Reis 05 de SETEMBRO de 2013.

Délcio José Bernardo

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar

Claudia Nogueira Rodrigues

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Hugo Vilela

Coordenador Municipal de Juventude

RESOLUÇÃO Nº 20/2013/CMAS

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA

O PERÍODO 2014-2017.”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, Plano Municipal de Assistência Social para os exercícios 2014-2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 29 de agosto de 2013.

Elisa Maria Leite da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR SELEÇÃO PÚBLICA DE 2013

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **24 a 26/09/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54	SECT0161	ROSEMAR ALEXANDRINA MEYER
55	SECT0480	MICHELLY SATYRO PEREIRA
56	SECT0921	ANDRESA LINO DOMINGUES
57	SECT0011	MAYARA DA CONCEIÇÃO MENEZES
58	SECT0430	AMANDA NASCIMENTO REBELO DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4

Em **CÓPIA**:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.);
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

SELEÇÃO PÚBLICA 2013 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados da seleção pública em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 16, subitem 16.4, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo Seletivo Simplificado, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 450 – fls nº 20 do dia 02/08/2013.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41	SECT0468	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA
42	SECT0578	ELAINE FERNANDES DO NASCIMENTO
43	SECT1003	LILIANE APARECIDA DA SILVA ÁVILA
50	SECT0097	RAQUEL DIAS ALCANTARA
51	SECT0152	RITA LIMA H. LUCAS BARBOSA
DOCENTE I - PNE		
CLASS	CLASS	CLASS
5	SECT0329	DIONATAN CARDOSO NASCIMENTO
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – ESPANHOL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	SECT1100	MÁRCIA ROCHA OLIVEIRA SANTANA
DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7	SECT0397	BRUNA COSTA GOMES

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.987

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso IV, e art. 37, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei nº 1.783, de 13 de abril de 2007 e o Decreto nº 7.258, de 23 de outubro de 2009, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação; CONSIDERANDO, ainda os termos do Ofício nº 94/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação, datado de 14 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos para mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 1º de agosto de 2013 e término em 1º de agosto de 2015 os seguintes membros, representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - **FUNDEB**:

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Glauciane Soares Basílio

Suplente: Regina Márcia Ramos

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:**

Titular: Elizabeth de Fátima Christino

Suplente: Jovina Inácia do Nascimento Moreira

- **Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Maria do Parto Barros Vitor

Suplente: Miriam Martins Pimenta Carvalho

- **Representantes de Diretoras das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Rosemary dos Santos Fernandes de Souza

Suplente: Tereza Cristina da Conceição Menezes

- **Representantes de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:**

Titular: Emir Pinheiro Siqueira

Suplente: Geraldo Mariano Ribeiro

- **Representantes dos Estudantes da Educação Pública Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Filipe Pastana dos Santos

Suplente: Lucas Nascimento Pinto

- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Iguatemi José do Nascimento

Suplente: Cláudia Regina de Aquino

Titular: Simone de Castro Alves da Silva

Suplente: Cléria Martins Lino e Silva

• **Representantes do Poder Executivo Municipal – Gabinete da Prefeita:**

Titular: Simone Rodrigues da Silva

Suplente: Vitor Henrique Padilha Simões

• **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

Titular: Danielle da Silva Raymundo

Suplente: Rosa Maria Caloiero Cerqueira

• **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Paula Rodrigues Costa Moreira

Suplente: Milson Moura das Neves

• **Presidente** : Iguatemi José do Nascimento

• **Vice-Presidente**: Rosa Maria Caloiero Cerqueira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.988

DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011, que nomeou membros para o mandato de 2 (dois) anos, para a complementação da gestão 2012 à 2013,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 95/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação, datado de 16 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FILIPPE PASTANA DOS SANTOS**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular Anderson Kleyton de Oliveira, REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, nomeado pelo Decreto nº 7.889 de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Fica nomeado **LUCAS NASCIMENTO PINTO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Gisele Ferreira de Freitas, REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS, nomeada pelo Decreto nº 7.889 de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Fica nomeado **EMIR PINHEIRO SIQUEIRA**, para integrar o

Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular Manoel Ferreira Roheim, REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL, nomeado pelo Decreto nº 8.310 de 12 de abril de 2012.

Art. 4º Fica nomeada **ROSANA DA CUNHA VALLE**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Rosângela Rabelo, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, nomeada pelo Decreto nº 8.231 de 06 de março de 2012.

Art. 5º Fica nomeada **VALÉRIA CRISTINA SANTOS SOUZA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Rodrigo Fonseca de Castro, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 8.703 de 12 de março de 2013.

Art. 6º Fica nomeada **PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular Felipe Campos Voto, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 7.889 de 23 de maio de 2011.

Art. 7º Fica nomeada **SIMONE DE CASTRO ALVES DA SILVA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Juliana Simões Brandão, REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, nomeada pelo Decreto nº 7.889 de 23 de maio de 2011.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESOLUÇÃO Nº 006/2013/CMDCA

Considerando a necessidade de ampliar a publicização do prazo de afastamento para os servidores municipais, sujeitos a qualquer regime;

Considerando os benefícios decorrentes que a maior publicidade do período para afastamento, bem como a extensão do prazo garantem um processo mais justo;

Considerando os termos do Ofício nº 70/CMDCA/2013, encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, bem como resposta desta Procuradoria, através do Ofício nº 152/PGM/2013;

Este Conselho Resolve:

Prorrogar o prazo para desincompatibilização dos servidores públicos municipais, sujeitos a qualquer regime jurídico, até o dia 25 de setembro de 2013.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2013.

Lilian Santos de Araújo Meira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 002

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“**CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 E 59, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO, E ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. E AINDA, ATENDENDO O REQUERIMENTO Nº 734/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2013**”

Art. 1º. Fica criada COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTRAPARTIDA FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS E AS CONSTRUTORAS DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”, DO GOVERNO FEDERAL, com o objetivo de representar esta Casa Legislativa nas reivindicações que se destinam as obras e serviços em favor do Município.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal indicará mediante Ato, os Vereadores que comporão a referida Comissão no total de 05 (cinco), observando-se as disposições do Art. 58, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 003

DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“**CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO E DE ESTUDOS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 E 59, INCISOS II E III, DO REGIMENTO INTERNO, E ARTIGO 46 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. E AINDA, ATENDENDO O REQUERIMENTO Nº**

798/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2013”

Art. 1º. Fica criada COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO E DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE PARALISAÇÃO DO ESTALEIRO BRASFELS.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal indicará mediante Ato, os Vereadores que comporão a referida Comissão no total de 05 (cinco), observando-se as disposições do Art. 58, § 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 458, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de Setembro de 2013,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 241/2013

1 – Nomear,...

- GERSON COSTA CORTEZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo – CCC – IV.

LEIA-SE:

ATO Nº 241/2013

1 – Nomear,...

- GERSON COSTA CORTEZ, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informática – Símbolo – CCC – IV.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ERRATA

Republicação do Ato Nº 255/2013, Publicado na Edição nº 458, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 13 de Setembro de 2013,

ATO Nº 255/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 30 de Agosto de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- MARIA PARECIDA PEREIRA QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III D, Matrícula Nº 5337.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 30 de Agosto do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ATO Nº 279/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL AO ARTIGO 57 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO, E AINDA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 734/2013, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, E COM A RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

1 – ficam designados os Senhores Vereadores: CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA (PSD), CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA (PSD), FÁBIO MACEDO DIAS (PT), JAIRO MAGNO DE CASTRO (PRB) E MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO (PMDB), para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO

PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE CONTRAPARTIDA FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS E AS CONSTRUTORAS DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA”, DO GOVERNO FEDERAL.

2 - A Comissão criada por este Ato terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada a critério da Presidência e pelo prazo por esta fixado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ATO Nº 280/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL AO ARTIGO 57 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO, E AINDA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 798/2013, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA, E COM A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

1 – ficam designados os Senhores Vereadores: CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA (PSD), LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES (PR), EDUARDO DA SILVA GODINHO (PT), HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO (PCdoB) E JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO GOMES (PCdoB), para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE REIVINDICAÇÃO E DE ESTUDOS PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTADO DE PARALISAÇÃO DO ESTALEIRO BRASFELS.

2 - A Comissão criada por este Ato terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada a critério da Presidência e pelo prazo por esta fixado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ATO Nº 281/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 09 de Setembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar JOÃO EVANGELISTA DE AGUIAR, Matrícula Nº 5417, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – A autorização acima terá efeitos retroativos a partir de 09 de Setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ATO Nº 282/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, a partir de 10 de Setembro do corrente ano, o Assessor Parlamentar CARLOS EDUARDO ARANTES, Matrícula Nº 5370, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – A autorização acima terá efeitos retroativos a partir de 10 de Setembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

ATO Nº 283/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – Exonerar, a partir de 03 de Setembro de 2013, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **GERSON COSTA CORTEZ, do Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informática - Símbolo CCC – IV, Matrícula Nº 5388.**
- 2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 03 de Setembro do corrente ano.**
- 3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 284/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 04 de Setembro de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **LUIZ CARLOS FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia da Informática – Símbolo – CCC – IV.**
- 2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 04 de Setembro do corrente ano.**

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2013**

PROCESSO DE DESPESA 560/2013

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistema de Colaboração HOSTED com as seguintes funcionalidades: E-MAIL CORPORATIVO COM AGENDA, CONTATOS, TAREFAS, DOCUMENTOS E CONTATOS COMPARTILHADOS, SISTEMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS PRIVATIVAS E SISTEMA DE BACKUP EXCLUSIVO QUE PERMITE RECUPERAÇÃO DE MENSAGENS INDIVIDUALIZADAS, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

TIPO: MENOR PREÇO
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 25/09/2013 às 10:00h.
RETIRADA DO EDITAL: SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO, Rua Honório Lima, nº 167 - Centro, Angra dos Reis/RJ ou solicitação via email, no endereço: licitacao@cmar.rj.gov.br

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação, telefone (24)3365-3965.
OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitação, com carimbo do CNPJ e mediante a entrega de uma resma de papel A4.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Praça Nilo Peçanha, s/nº - Centro, Angra dos Reis/RJ.

Fabricia Alves Cardoso
Presidente da CPL

Reforma do ESF Areal é concluída

A Prefeitura de Angra dos Reis concluiu na segunda-feira, 16, a reforma do posto do programa Estratégia Saúde da Família (ESF) no Areal. A reabertura da unidade foi marcada por uma visita da prefeita Conceição Rabha, acompanhada pelo vice-prefeito Leandro Silva e o deputado federal Áureo Ribeiro. Todos destacaram a importância da recuperação da unidade, uma das seis que estão em reforma na cidade. O ESF Areal está com equipe completa, inclusive com médico para o atendimento diário à comunidade.

A reforma do posto ESF do Areal custou R\$ 54,5 mil e foi realizada com recursos do Ministério da Saúde. A verba para as obras estava aprovada desde 2011 e foi liberada com rapidez pelo



atual governo. Além do Areal, estão sendo reformadas as unidades de saúde de Monsuaba, Camorim I e II, Morro da Cruz, Morro da Glória e Morro do Peres.

Saúde assina convênio para equoterapia



A fim de assegurar a manutenção dos serviços de equoterapia (tratamento terapêutico e educacional com o apoio de cavalos) já existentes no município há alguns anos, a Prefeitura

de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, assinou convênio na manhã desta terça-feira, 17, com o haras Vale da Banqueta, única entidade da cidade que oferece o serviço. A iniciativa é considerada importante pelos profissionais de saúde, principalmente para as pessoas com necessidades especiais. Além da hidroterapia e fisioterapia, a equoterapia também é uma forma de acelerar a reabilitação.

A Prefeitura de Angra investirá R\$ 200 mil anuais no projeto de equoterapia. O convênio é válido por um ano, podendo ser renovado. Os recursos já estavam previstos no orçamento da saúde para 2013. De acordo com a Secretaria de Saúde, os pacientes indicados para a equoterapia serão identificados e encaminhados pelo próprio sistema público de saúde. A expectativa é realizar ao menos 800 atendimentos por ano.

Angra participa da Semana Nacional de Trânsito

Acompanhando o calendário do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito está realizando uma intensa programação para marcar a Semana Nacional de Trânsito, de 18 a 24 de setembro. Com o tema “Trânsito seguro, direito de todos”, a Superintendência de Transportes e Trânsito realiza uma campanha preventiva com os motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres. O objetivo é educar todos os que dirigem e os que não dirigem, já que todos têm que obedecer às leis de trânsito.

Na segunda-feira, dia 23, a partir das 9h30, haverá panfletagem na entrada da cidade e, às 13h30, uma intensa programação na



tenda montada na Japuíba (próximo aos colégios Tereza Pinheiro e Santos Dumont). Na terça-feira, dia 24, tem blitz educativa no Parque Mambucaba.

Trânsito aumenta fiscalização nas praias

Atendendo a uma orientação do Ministério Público Federal, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, por meio da Superintendência de Transportes e Trânsito, vai intensificar a fiscalização e colocar placas de “proibido estacionar” nas praias do município. A primeira delas será a Praia do Anil, na região central, que receberá as

placas em 15 dias.

A solicitação partiu do Ministério Público, e a Superintendência de Transportes e Trânsito prontamente atendeu. Pediu, para isso, a autorização para a colocação de sinalização proibindo parada e estacionamento na Praia do Anil, por se tratar de área de marinha, de competência do Ministério Público Federal.

Formatura dos primeiros alunos do Pronatec

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Ação Social e em parceria com o Senai, realizou na segunda-feira, 16, no auditório do Colégio Estadual Dr. Artur Vargas (Ceav), a entrega dos certificados dos primeiros alunos que concluíram os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

No total, foram certificados 63 alunos, que concluíram os cursos de Pedreiro de alvenaria estrutural, Pedreiro de revestimento em argamassa, Costureiro industrial do vestuário e Almojarife. O Pronatec foi criado pelo governo federal em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológico. O Programa oferece diversos cursos gratuitos em Angra, por meio de uma parceria entre a prefeitura do município e o Senai.

Além da entrega dos certificados da conclusão de cursos,



também foram iniciadas as primeiras aulas dos cursos de Costureiro industrial do vestuário e Mecânico de motores ciclo otto (carros e lanchas), de onde sairão mais 60 profissionais. Na ocasião, foram entregues novos kits com materiais didáticos, que são oferecidos gratuitamente pelo Senai aos alunos dos cursos.

Neste ano o Pronatec já disponibilizou mais de 400

vagas para vários cursos, como Almojarife, Pedreiro de alvenaria estrutural, Pedreiro de revestimento em argamassa, Costureiro industrial do vestuário, Auxiliar de pessoal, Auxiliar de recursos humanos, Auxiliar administrativo, Camareira em meios de hospedagem, Recepcionista em meios de hospedagem, Recreador, Ajudante de obras, Carpinteiro de obras, Pintor de imóveis, Confeccionador de lingerie e moda praia, Mecânico de motores ciclo otto e Armador de ferragens.